

EDITAL N. 0705545-45.2017.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: EDIWALDO MARTINS LEAL JUNIOR. Adv(s): DF0043324A - LUIS FERNANDO MOREIRA CANTANHEDE. R: RONALDO MACHADO DA SILVA. Adv(s): DF0049585A - TIAGO RESENDE RIBEIRO. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL Processo nº: 0705545-45.2017.8.07.0001 Exequente: EDIWALDO MARTINS LEAL JUNIOR - CPF: 523.415.851-91 Advogado: DF0043324A - Luis Fernando Moreira Cantanhede - CPF: 005.082.281-07 Executado: RONALDO MACHADO DA SILVA - CPF: 114.889.721-68 Advogado: DF0049585A - Tiago Resende Ribeiro - CPF: 007.826.811-74 Finalidade: Dar conhecimento de que será levado a LEILÃO o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília): 1º Pregão: 10/09/2019, às 15h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 75.856,00. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 13/09/2019, às 15h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 49.306,40, ou seja, 65% do valor da avaliação, nos termos da decisão de ID 39839058. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo Toyota Corolla XEI 2.0 FLEX, cor prata, ano/modelo 2016/2017, placa PAQ5027, chassi 9BRBDWHE3H0318117, Renavam 01088475172. Conforme auto de penhora de ID 31707505 - Pág. 2 e termo de vistoria de ID 40899721 - Pág. 3 o veículo encontra-se nas seguintes condições: para-choque dianteiro amassado e arranhado, para-choque traseiro arranhado; paralamas dianteiro esquerdo arranhado, paralamas traseiro direito e esquerdo amassados e arranhados; porta dianteira esquerda arranhada, portas dianteira direita, traseiras direita e esquerda amassadas e arranhadas; retrovisores externos direito e esquerdo arranhados; caixa de ar do lado esquerdo arranhada, caixa de ar do lado direito amassada; teto arranhado; tampa do portamalas arranhada; faróis direito e esquerdo arranhados; lanterna esquerda arranhada; possui 4 rodas de liga leve e 1 roda de ferro, arranhadas; câmbio automático; odômetro: 72.684 km. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 75.856,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme Tabela FIPE (ID 26921822). FIEL DEPOSITÁRIO: o veículo encontra-se no Depósito Público do Gama, Endereço: Praça 02, lote 14, Setor Central, Térreo, Sala s/n ? Gama/DF, Telefone: 3103-1325/1326. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS, informações colhidas pela leiloeira designada: Secretaria de Fazenda do Distrito Federal: IPVA/2019 R\$ 3.321,99. DETRAN/ MG Infração R\$ 195,23; DETRAN/DF Infração R\$ 130,16; DRTRAN/GO Infrações R\$ 260,32; conforme consulta realizada em 15/07/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta nos autos penhora datada de 02 de abril de 2019, expedida pelo Juízo da 25ª Vara Cível de Brasília nos presentes autos. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, ficando desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, inclusive eventuais novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 31.161,11 (trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e onze centavos), atualizado até 16/07/2019, conforme petição do Exequente de ID 40137310. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e

condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. E, para que este chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, e, ainda, para que no futuro não possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado como determina a Lei, ficando, desde logo, INTIMADOS os executados da data, hora e local da realização das Hastas (art. 889, do CPC/15), caso não tenha êxito a intimação pessoal. DADO E PASSADO nesta cidade de BRASÍLIA, DF, 30 de agosto de 2019 14:11:42. Eu, Débora Carolina Guedes Rodvalho Benon, Diretora de Secretaria, assino eletronicamente por determinação do MM. Juiz de Direito.